



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: administracao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO CONSULTA E ACESSO AS INFORMAÇÕES – PACOTES DE ERP, A PARTIR DO ANO 2005 ATÉ MARÇO DE 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justificativa da Necessidade:

A contratação de serviços de licença de uso mensal de software se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência das operações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE**. Este software é essencial para a **[consulta e acesso às informações – pacotes de ERP.]**, assegurando que as atividades sejam realizadas de forma ágil, segura e em conformidade com as normativas vigentes.

Especificações Técnicas do Serviço: O serviço de licença de uso mensal incluirá:

- Acesso contínuo e irrestrito ao software **[AGPORTAL MÓDULO CONSULTA]**, atualizado e com suporte técnico disponível 24/7;
- Funcionalidades específicas **[licença de uso mensal de software AGPORTAL modulo portal do servidor]**;
- Compatibilidade com os sistemas e infraestruturas atuais da instituição;
- Garantia de proteção de dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Benefícios Esperados:

- Melhoria na eficiência operacional, com redução de tempo e custo nos processos;
- Aumento da precisão e segurança nas atividades;
- Suporte contínuo para atualização tecnológica, permitindo a adaptação às mudanças e exigências normativas.



000004

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: administracao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

Base Legal: A contratação está fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, notadamente quando o prestador for o detentor de direitos exclusivos do software, considerando que o software em questão é único e insubstituível para o atendimento das necessidades específicas da [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPELA/SE].

Impacto Orçamentário: A previsão orçamentária para a contratação é de [R\$12.000,00], considerando a necessidade de uso contínuo do software durante o período de [12] MESES. Este valor está compatível com os preços praticados no mercado para serviços equivalentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto da Contratação:

- Licença de uso mensal de software para consulta às informações do módulo AGPORTAL.
- A licença deve incluir todas as funcionalidades e módulos necessários para o pleno atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Justificativa da Dispensa de Licitação:

- A contratação está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para serviços técnicos especializados quando o fornecedor detém exclusividade sobre o software a ser contratado.
- O software AGPORTAL é de propriedade exclusiva do fornecedor AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, sendo insubstituível para as atividades de ordem administrativas.

Especificações Técnicas do Software:

- **Compatibilidade:** O software deve ser compatível com os sistemas operacionais e a infraestrutura de TI existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE
- **Funcionalidades:** O software deve oferecer gerenciamento de banco de dados, e relatórios customizáveis.
- **Segurança:** Deve possuir mecanismos robustos de segurança, incluindo criptografia de dados, controle de acesso e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **Suporte Técnico:** O fornecedor deve oferecer suporte técnico 24/7, com garantia de tempo de resposta e solução de problemas em até 24 horas.

Condições de Prestação do Serviço:

- O software AGPORTAL é de propriedade exclusiva do fornecedor AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, sendo insubstituível para as atividades de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: administracao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

000005

- **Período de Vigência:** A contratação será válida por um período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme as necessidades do órgão.
- **Atualizações:** A licença deve incluir todas as atualizações e upgrades do software sem custos adicionais durante o período de vigência.
- **Treinamento:** O fornecedor deverá fornecer treinamento inicial para os usuários designados pelo órgão, assim como materiais de suporte, como manuais e tutoriais.

Critérios de Exclusividade:

- O fornecedor deve comprovar a exclusividade do software através de documentação legal, como registro de propriedade intelectual ou contratos que atestem a detenção dos direitos exclusivos.
- Em caso de renovação de contrato, deve ser demonstrado que não existem outras soluções no mercado capazes de substituir o software com a mesma eficiência e custo-benefício.

Impacto Orçamentário e Condições de Pagamento:

- **Valor:** O valor estimado para a contratação é de [inserir valor] por mês, totalizando [inserir valor total] ao final do período de vigência.
- **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal e relatório de prestação de serviços.
- **Previsão Orçamentária:** O valor contratado está previsto no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE para o exercício de 2024.

Penalidades:

- Em caso de descumprimento dos prazos ou condições estipuladas, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e rescisão contratual.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

A especificação e estimativa exposta na tabela abaixo, são derivadas do levantamento realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, especificamente, para a execução dos serviços pertinentes.

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
1	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO CONSULTA E ACESSO AS INFORMAÇÕES – PACOTES DE ERP, A PARTIR DO ANO 2005 ATÉ MARÇO DE 2023 e demais serviços relacionados ao objeto desta demanda aqui exposta.	MÊS	12



000006

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: administracao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO CONSULTA E ACESSO AS INFORMAÇÕES – PACOTES DE ERP, A PARTIR DO ANO 2005 ATÉ MARÇO DE 2023.**

A INEXIGIBILIDADE foi a forma de contratação selecionada como a única forma disponível para o objeto em questão tendo em vista tratar-se de serviços terminantemente especificados em dispositivos legais que, de certa forma, excluem outras maneiras de contratação que não aquela assim conhecida como direta ou, mais precisamente Inexigível de Licitação. Não há possibilidade de contratar empresa de **LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO CONSULTA E ACESSO AS INFORMAÇÕES – PACOTES DE ERP, A PARTIR DO ANO 2005 ATÉ MARÇO DE 2023**, como ora requer a SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por meio de concorrências convencionais, pois não é possível estabelecer critérios objetivos capazes de definir quem é o melhor ou mais vantajoso que outro, primeiro por se tratar de uma escolha baseado na **notória especialização** e segundo por serem serviços que requerem extrema confiabilidade da Contratante em relação ao contrato, fugindo e muito ao critério objetivo que se enquadraria em uma disputa licitatória diferentemente dos fatos que geram a necessidade de contratações por inexigibilidade ora em trâmite. Os serviços propostos são serviços perfeitamente adequados para o processo de escolha do fornecedor, qual seja, o processo de inexigibilidade, pois como já mencionado anteriormente, trata de um serviço não trivial, rotineiro e comum, mas especial não esquecendo de sua extrema importância para o andamento adequado dos serviços públicos envolvidos.

Apesar de não ser um processo onde há disputa ou critérios objetivos de escolha, inclusive quanto ao valor cobrado, vez que é evidente que não havendo comparação entre profissional e profissional, também, não há comparação entre justa retribuição e justa retribuição, a Pesquisa de Preços para a contratação em questão foi baseado nos termos do art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a CONTRATAÇÃO DIRETA e, conseqüentemente para contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos dados, se buscou junto a EMPRESA ESPECIALIZADA, a comprovação de outros contratos destes junto a outros órgãos públicos, como notas fiscais de contratações anteriores, a fim de termos uma noção do real custo da prestação de serviços em questão, ficando comprovado por meio de ATESTADOS de outros entes federativos, outros órgãos públicos, que o valor cobrado pela EMPRESA do ramo pertinente encontra-se de fato dentro de uma realidade de mercado no âmbito da Administração Pública.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse



000007

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: administracao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

levantamento financeiro previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO CONSULTA E ACESSO AS INFORMAÇÕES – PACOTES DE ERP, A PARTIR DO ANO 2005 ATÉ MARÇO DE 2023, utilizando para tanto de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida no presente processo se dá com a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO CONSULTA E ACESSO AS INFORMAÇÕES – PACOTES DE ERP, A PARTIR DO ANO 2005 ATÉ MARÇO DE 2023**, promovendo a CONTRATAÇÃO DIRETA com fundamento no art. 74, I da Lei 14.133/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO CONSULTA E ACESSO AS INFORMAÇÕES – PACOTES DE ERP, A PARTIR DO ANO 2005 ATÉ MARÇO DE 2023	MÊS	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da contratação é de R\$1.000 (um mil reais) mensais;

Considerando os termos do Art. 72, III c/c Art. 23, §4º, foi utilizado, como método para obtenção do preço do objeto em questão, a **apresentação de contratos e atestados com outros contratantes**. Baseado nos preços contratados por outros órgãos percebe-se que o valor cobrado mensalmente para os serviços propostos e de interesse municipal encontra-se perfeitamente enquadrado àquilo que é praticado no âmbito da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

NÃO SE APLICA.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas a serem observadas.



000008

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: administracao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Melhoria na Eficiência Operacional:

- **Automatização de Processos:** O software permitirá a automatização de processos administrativos, reduzindo o tempo necessário para execução de tarefas e minimizando erros manuais.

Aumento da Segurança da Informação:

- **Proteção de Dados Sensíveis:** O software incluirá mecanismos avançados de segurança, como criptografia, backups automáticos e controle de acesso, garantindo a proteção de dados sensíveis conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **Conformidade Legal:** A utilização de um software licenciado e atualizado assegura que a instituição estará em conformidade com as normativas legais e regulatórias, evitando riscos jurídicos e financeiros.

Redução de Custos:

- **Economia com Manutenção:** A contratação de um serviço de licença de uso mensal elimina a necessidade de investimentos elevados em licenças perpétuas e custos com manutenção de servidores, uma vez que a solução é baseada em nuvem ou hospedada pelo fornecedor.
- **Previsibilidade Orçamentária:** O modelo de pagamento mensal permite um melhor planejamento orçamentário, com despesas previsíveis e alinhadas às necessidades da instituição, evitando surpresas financeiras.

Melhoria na Tomada de Decisões:

- **Relatórios customizáveis:** A capacidade do software de gerar relatórios detalhados e customizáveis permitirá à gestão tomar decisões mais informadas, baseadas em dados atualizados e precisos.
- **Análise de Dados em Tempo Real:** O software fornecerá insights em tempo real sobre o desempenho das atividades, identificando áreas que necessitam de melhorias e possibilitando ajustes imediatos.

Agilidade e Flexibilidade:

- **Atualizações Contínuas:** O modelo de licença de uso mensal garante que a instituição tenha sempre acesso às versões mais recentes do software, com novas funcionalidades e correções de bugs, sem a necessidade de processos complexos de upgrade.
- **Suporte Técnico Especializado:** A disponibilidade de suporte técnico 24/7 assegura que, qualquer problema ou dúvida seja, rapidamente resolvido, minimizando o tempo



000009

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: administracao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

de inatividade e garantindo a continuidade das operações.

Sustentabilidade e Responsabilidade social:

- **Redução de Impacto Ambiental:** A utilização de um software baseado em nuvem ou em infraestrutura eficiente contribui para a redução do consumo de energia e de recursos físicos, alinhando a instituição a práticas sustentáveis.
- **Inclusão Digital:** O treinamento e capacitação dos funcionários no uso do software promovem a inclusão digital e o desenvolvimento de novas habilidades tecnológicas, preparando a equipe para os desafios futuros.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

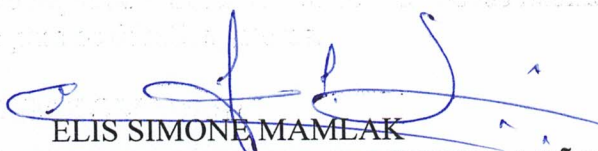
Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será celebrado contrato através de **CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

O processo estando homologado (ratificado) e o(s) **contrato(s) assinado(s)** seguirá(ão) para seu(s) respectivo(s) empenho(s) e execução(ões).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A pretensa contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Capela (SE), 25 de julho de 2024.



ELIS SIMONE MAMLAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO